



LEI Nº 445/07 DE 19 DE ABRIL DE 2007

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 336, de 20 de abril de 2005, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Por força da adequação adstrita à necessária paridade dos conselhos municipais, fica alterado o art. 5º da lei Municipal nº 336/05, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Iconhense será composto por 10 (dez) membros, com seus respectivos suplentes, nomeados por Decreto e empossados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos movimentos organizados do município, com as seguintes representatividades:

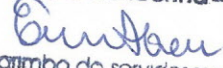
- I – 01 (um) Representante da Associação de Agricultores;
- II – 01 (um) Representante das Associações Comunitárias;
- III – 02 (dois) representantes de Entidades Sociais;
- IV – 01 (um) Representantes das Igrejas;
- V – 05 (cinco) representantes da Administração Municipal;
 - a) Secretaria de Ação Social
 - b) Secretaria de Saúde
 - c) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 - d) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
 - e) Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) de dois mil e sete (2007).


Edelson Brandão Paulino
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 19/04/2007
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete